



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA  
GABINETE DO PREFEITO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2025

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Bossoroca, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de 01(um) servidor para o cargo de **FISCAL AMBIENTAL**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 5.100, de 08 de julho de 2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da portaria nº 509, de 11 de julho de 2025.

**1.2** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República, sem prejuízo de outros

**1.4** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, e demais atos e decisões inerentes ao presente processo seletivo, serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://www.bosso-roca.rs.gov.br/site/editais>.

*Doe órgãos, doe sangue: salve vidas”*

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6** A contratação será pelo período de (06) seis meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, assim como renovado por igual período, até a validade do presente processo seletivo, o qual terá validade de 01(um) ano podendo ser renovado por igual período.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1.** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado tem suas atribuições na lei municipal nº 967, de 31 de dezembro de 1991, e se encontra no anexo III, desse edital.

**2.2** A carga horária semanal será de 33 horas.

**2.3** Pelo efetivo exercício, a remuneração mensal será de R\$4.280,11, fixada através do decreto nº 6.026, de 28 de janeiro de 2025.

**2.4.** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extração da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência e vale refeição.

**2.5.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.6.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Arts. 136 a 137 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão apresentar o envelope **DEVIDAMENTE LACRADO**, contendo os documentos contidos no item 4, deste edital, devendo ser entregues na Secretaria Municipal da Administração, mediante recibo de entrega, Rua João Gonçalves, 296, no período de 14 a 21 de julho 2025, das 07h30min às 12h e das 13h30min às 15h30min.

*Doe órgãos, doe sangue: salve vidas"*

**3.2.** Após a hora marcada para o encerramento do prazo de recebimento, não mais serão aceitos os envelopes, nem permitidos adendos aos já entregues.

**3.3.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.4.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.5.** As inscrições serão gratuitas.

#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** O candidato deverá apresentar o envelope, sob sua responsabilidade, já lacrado, no endereço citado no ÍTEM 3.1. Podendo ser entregue pessoalmente ou por intermédio de procuração. O envelope citado deverá conter os seguintes documentos:

**4.1.1. Preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no anexo I deste edital;**

**4.1.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas secretarias de segurança pública, pelas forças armadas, pela polícia militar, pelo ministério das relações exteriores; cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da oab, crea, crm, crc etc.; certificado de reservista; passaporte; carteira de trabalho e previdência social;**

**4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;**

**4.1.4. Copia de conclusão de ensino superior completo com conhecimento na área de meio ambiente.**

**4.1.5. Documentos alusivos ao item 8. “Critérios de pontuação”.**

**4.1.6. A ausência de documentos, citados nos itens 4.1.1 ao 4.1.4, acarretará à eliminação do candidato do presente processo seletivo.**

#### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no site <https://www.bossoroca.rs.gov.br/site/editais>, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

*Doe órgãos, doe sangue: salve vidas”*

**5.2.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos para a Comissão, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação. Não será admitida, no prazo recursal, a entrega de documentos que faltaram no período de inscrição, assim como documentos que complementam os já enviados.

**5.3.** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.4.** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1.

## **7. CRITERIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CURRICULOS:**

**7.1.** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

**7.2.** Nenhum título receberá dupla valoração.

**7.3.** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos.

## **8. CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO:**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência que tenha relação direta com as atribuições desempenhadas no cargo de FISCAL AMBIENTAL, ou atribuições relacionadas com anexo III, no âmbito público ou privado. A cada um ano trabalhado, serão 05 pontos.	05	35
05 pontos, a cada 100h de cursos referente ao meio ambiente.	05	05.
<b>Graduação nas áreas de Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, Oceanografia, Engenharia Hídrica, Ecologia, Metereologia, Agronomia.</b>	15	15

*Doe órgãos, doe sangue: salve vidas"*

<b>Pós-graduação com tema relacionado ao meio ambiente</b>	12	10
<b>Mestrado referente a área ambiental</b>	15	15
<b>Doutorado referente a área ambiental</b>	20	20
		<b>TOTAL DE 100</b>

**8.1.** Para a comprovação da experiência é necessário o comprovante assinalado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou cópia de contratos expedidos por órgãos públicos, e que tenha possua relação direta com o cargo de Fiscal Ambiental.

## **9. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.**

**9.1.** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no site <https://www.bosso-roca.rs.gov.br/site/editais>.

## **10. RECURSOS**

**10.1.** É cabível recurso endereçado à Comissão, conforme cronograma.

**10.2.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**10.3.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

*Doe órgãos, doe sangue: salve vidas"*

**10.3.** Não será admitida, no prazo recursal, a entrega de documentos, descritos no item 4, que faltaram no período de inscrição.

## **11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**11.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**11.2.** Apresentar o maior tempo de experiência de trabalho;

**11.3.** Apresentar o maior grau de escolaridade (pós-graduação, mestrado, doutorado);

**11.4.** Apresentar o maior tempo de curso na área;

**11.5.** Apresentar a idade mais avançada;

**11.6.** Sorteio em ato público.

**11.7.** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão e divulgado através do site <https://www.bosso-roca.rs.gov.br/site/editais>.

## **12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**12.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

**12.2.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**13.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**13.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**13.3.** Ter idade mínima de 18 anos;

*Doe órgãos, doe sangue: salve vidas"*

**13.4.** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**13.5.** Apresentar o atestado de escolaridade compatível com o cargo.

**13.6.** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**13.7.** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.bosso-roca.rs.gov.br](http://www.bosso-roca.rs.gov.br).

**13.8.** Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**13.9.** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**13.1.1.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de (01) um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**13.1.2.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**14.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e telefones.

**14.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**14.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

*Doe órgãos, doe sangue: salve vidas"*

**14.5.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bossoroca, em 11 de julho de 2025.

João Alberto Ourique do Nascimento,  
Prefeito Municipal de Bossoroca.

Registre-se e Publique-se:

Patricia Marques,  
Secretaria da Administração.

*Doe órgãos, doe sangue: salve vidas"*

**Anexo I**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA  
GABINETE DO PREFEITO**

NOME \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Declaro que tomei conhecimento do Edital de Processo seletivo simplificado nº 10/2025, atendendo todos os requisitos e que as declarações acima são verdadeiras.  
Bossoroca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

*Doe órgãos, doe sangue: salve vidas"*

## **ANEXO II**

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

	<u>Data</u>
<b>II – Análise de Curículos</b>	
Abertura das Inscrições	14 a 21/07/2025
Publicação dos Inscritos	22/07/2025
Recurso da não homologação das inscrições	23/07/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	24/07/2025
Publicação da relação final de inscritos	24/07/2025
Publicação do resultado preliminar	25/07/2025
Recurso do resultado preliminar	28/07/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	29/07/2025
Homologação do resultado final.	29/07/2025

## **ANEXO III**

*Doe órgãos, doe sangue: salve vidas”*

**I - CARGO: FISCAL AMBIENTAL****PADRÃO: 06**

**Descrição Sintética da Função:** Executar tarefas relacionadas à fiscalização visando à proteção e melhoria do meio ambiente, a preservação da qualidade de vida, o cumprimento da legislação, fiscalizando toda e qualquer forma de poluição e atividades que explorem e/ou se utilizem os recursos naturais.

**Descrição Analítica da Função:** Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização; promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente no Município de Bossoroca; trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente da denúncia, emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificações, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal, estadual e federal; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental estadual e federal; executar perícias dentro das suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais; expedir pareceres, relatórios e laudos técnicos em atendimento a demandas de fiscalização e licenciamento, do Ministério Públicos e de procedimentos judiciais; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e de prestação de serviço, no que diz respeito aos artigos expostos, comercializados, manipulados e prestação de serviços; realizar o controle e fiscalizações relativas à coleta e disposição dos resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos industriais (RI), resíduos de saúde (RS), apreender por infração, veículos, mercadorias, equipamentos, animais e objetos expostos, negociados, abandonados ou negligenciados nos locais onde ocorram tais fatos; lavrar notificações e/ ou intimações, autos de infrações, termos de ajustamento de conduta, termos de interdições ambientais e demais necessários ao andamento da fiscalização ambiental; operar e manipular equipamentos e aparelhos destinados a Fiscalização Ambiental; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do município e outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e emitindo pareceres; executar outras atividades afins.

**REQUISITOS DE PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo com conhecimento na área de meio ambiente.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Período mínimo de 33 horas semanais
- b) Sujeito ao trabalho aos sábados, domingos e feriados inclusive no período da noite e em locais desabrigados.

*"Doe órgãos, Doe sangue: Salve Vidas"*

PCI Concursos

*Doe órgãos, doe sangue: salve vidas"*